



**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO
DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES
REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2025**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Muniz Freire-ES, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2025.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa consolidada fixada do Município de Muniz Freire foi da ordem de **R\$ 122.000.000,00** sendo que no decorrer do exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais suplementares, gerando uma despesa autorizada de R\$ 150.192.816,06, sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 5.989.009,22 foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 11.834.308,08 por recursos de convênios, R\$ 10.369.498,76 por superávit financeiro, R\$ 13.000,00 por suplementação/anulação entre UGs distintas e R\$ 51.708.935,68 por





anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	122.000.000,00
Créditos adicionais	28.192.816,06
(+) Excesso de Arrecadação	5.989.009,22
(+) Recurso de Convênio	11.834.308,08
(+) Superávit Financeiro	10.369.498,76
(+) Suplementação por anulação de outra UG	13.500,00
(-) Anulação para suplementação de outra UG	(13.500,00)
(+) Suplementação	51.708.935,68
(-) Anulação	(51.708.935,68)
Despesa total autorizada	150.192.816,06

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da despesa da ordem de R\$ 12.963.644,26, conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	150.192.816,06
Despesa empenhada	137.229.171,80
Economia na execução da Despesa	12.963.644,26

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2025 da ordem de **R\$ 10.721.254,15**, evidenciando que o município realizou mais despesas do que arrecadou no exercício. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2025, podemos constatar que o município gerou um superávit financeiro do exercício anterior de **R\$ 15.771.213,54**, valor este que foi suficientemente capaz de dar cobertura ao déficit orçamentário gerado, conforme demonstrado no quadro abaixo:



DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	147.950.425,95
Despesa Total Realizada	137.229.171,80
Superávit Orçamentário em 2025	10.721.254,15
Superávit Financeiro de 2024-PCA	15.771.213,54
(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária	26.492.467,69

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2025, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 137.229.171,80**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
DESPEZA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
LEGISLATIVO	4.154.681,90
JUDICIÁRIO	1.415.345,62
ADMINISTRAÇÃO	12.274.083,46
SEGURANÇA PÚBLICA	888.315,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.071.901,25
SAÚDE	29.697.247,51
EDUCAÇÃO	58.102.358,06
CULTURA	871.696,54
URBANISMO	15.739.484,92
GESTÃO AMBIENTAL	1.694.483,41
AGRICULTURA	5.755.941,24
ENERGIA	945.150,62
DESPORTO E LAZER	1.618.481,88
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	137.229.171,80

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 58.102.358,06**, seguida da função “saúde” com **R\$ 29.697.247,51** do total empenhado, respectivamente.

**II – DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO
E LOA.**



No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar e os programas e ações previstos no Plano Plurianual de 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 foram executados através do Orçamento Anual de 2025 em total conformidade com a programação e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do município.

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 22.432.791,12**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	122.000.000,00
Receita Arrecadada	147.950.425,95
Superávit de Arrecadação	25.950.425,95

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, contribuiu diretamente para que a Prefeitura Municipal de Muniz Freire gerasse superávit financeiro, que apesar do déficit orçamentário gerado, foi possível, ao término do exercício, gerar superávit financeiro, conforme podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2025.

IV – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO



No que se refere à gestão financeira do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2024 foi da ordem de R\$ 22.559.683,60. Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2024 da ordem de R\$ 35.833.097,97, a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	22.559.683,60
(+) Ingressos no exercício	199.579.255,19
- Receita Orçamentária	147.950.425,95
- Transf. Financ. Recebidas	23.772.390,55
- Receita Extra-Orçamentária	27.856.438,69
(+) Dispêndios do exercício	186.305.840,82
- Despesa Orçamentária	137.229.171,80
- Transf. Financ. Recebidas	23.772.390,55
- Despesa Extra-Orçamentária	25.304.278,47
Saldo para o exercício seguinte	35.833.097,97

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2025, podemos constatar que houve uma diminuição da disponibilidade financeira total iniciada no exercício, em relação à encerrada em dezembro do exercício anterior de R\$ 13.273.414,37, conforme demonstrado.

V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO

O patrimônio consolidado do exercício de 2025 sofreu acréscimo decorrente dos investimentos realizados pelo município em bens móveis e imóveis. Desta forma, a conta de bens móveis apresentou um saldo de R\$ 34.545.135,31, sendo que a conta de bens imóveis apresentou um saldo de R\$ 185.365.997,11 decorrente da realização de obras de infraestrutura. Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado em 2025,



investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhado nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. A conta de depreciação apresentou um saldo de R\$ 16.273.101,93 de bens móveis e R\$ 45.601.630,68 de bens imóveis. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2025, a existência de saldo do exercício anterior de R\$ 243.527,38, que adicionado aos valores adquiridos no exercício e deduzidos dos valores consumidos, resultou em um saldo final de almoxarifado de R\$ 186.421,31, conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

VI – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2025 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa do exercício anterior de R\$ 4.584.097,13, sendo que após a movimentação de inscrição, atualização, baixa e cancelamento, gerou um saldo para o exercício seguinte de dívida ativa de R\$ 7.272.471,88. A dívida ativa não tributária, evidenciou um saldo ao término do exercício de R\$ 446.091,24.

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2025 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação das crianças, cidadãos, comerciantes e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.





VII – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS RELATIVO A RENUNCIA DE RECEITAS

No que se refere à arrecadação de receita, o município de Muniz Freire não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, nem tão pouco deixou prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se esgotarem.

Ainda em relação à previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas, podemos constatar através do endereço eletrônico do site oficial do município de Muniz Freire, que houve previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e conseqüentemente na Lei Orçamentária Anual de 2025, ratificando desta forma, que o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, contempla os valores previstos.

Apesar do art. 247 do CTM prevê a concessão de até 20% para pagamento antecipado de tributos, tal desconto não foi concedido, haja vista que conforme especificado no referido artigo, para que o referido desconto possa ser concedido, deverá ser definido através de norma complementar, o que de fato não ocorreu no exercício.

Por fim, destacamos que através da análise do arquivo LCARE que integra a PCA de 2025, podemos constatar que inexistem Projeto(s) de Lei(s) e impacto orçamentário-financeiro, nem tão pouco Lei Municipal, relativo à concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza





tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício, o qual se encontra em total compatibilidade com as previsões estabelecidas através do Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2025, conforme se constata em consulta ao site do município.

VIII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2025 de **R\$ 137.229.171,80**, a importância de **R\$ 128.973.971,68** foi pago no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 8.255.200,12** de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 8.644.209,18**, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	137.229.171,80
(-)Valor pago no exercício	128.973.971,68
(=)RP Processado do Exercício	1.354.065,01
(=) RP Não processado do Exercício	6.901.135,11
Valor do RP do exercício	8.255.200,12
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	389.009,06
Total dos Restos a Pagar Geral	8.644.209,18

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 e 17

IX – DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)

No tocante as norma contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2025, pôde-se observar as seguintes





movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício:

X - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2025 (Art. 59, I LC 101/2000).

a) RECEITA

As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2025, referente a receita foi de R\$ 122.000.000,00. A receita total realizada até dezembro de 2025, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$ 147.950.425,95. Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido, o município adotou todas as medidas legais e cabíveis para compatibilizar os dispêndios com a receita arrecadada, não havendo necessidade de limitação de empenho e programação financeira, haja vista que a meta de arrecadação foi superada, possibilitando o município encerrar o exercício com superávit orçamentário, e dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) DESPESA

As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025 em relação a despesa é de R\$ 122.000.000,00, gerando uma despesa autorizada de R\$ 150.192.816,06. Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$ 137.229.171,80. Portanto, apesar do resultado total da despesa executada ter sido maior do que o total da receita arrecadada, o valor excedente encontra-se devidamente acobertado pelo superávit financeiro advindo do exercício anterior. Assim, apesar do município ter gerado déficit orçamentário, ao término do exercício foi possível apurar um superávit





financeiro, comprovando assim, que o equilíbrio fiscal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal foi cumprido por parte do município.

XI – DÍVIDA PÚBLICA

A LDO/2025 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2025, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

XII - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2025, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 50.084.446,03 o que levou o Município a comprometer 39,23% de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 127.666.247,97 com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se abaixo do limite legal 54,00% previsto na referida Lei Complementar, e também abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22, evidenciando o descumprimento do disposto na LRF no tocante ao gasto com pessoal.

XIII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b” - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites





determinados pela Lei Complementar 101/2000. Igualmente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

XIV – GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Durante o exercício de 2025 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 14.749.978,55 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de recursos próprios, correspondente a 19,74% das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município.

Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 22.946.573,35 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três mil, e trinta e cinco centavos), correspondente a 29,05% (vinte e nove virgula cinco por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura aplicou com Remuneração dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 19.929.805,66 (dezenove milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), que com base em uma receita do FUNDEB e rendimento de aplicação financeira de R\$ 24.445.458,82 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 536.902,42 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos) do VAAT, resultou em um gasto com os profissionais da educação básica de 72,11%.



**XV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).**

Os gastos orçamentários com o Legislativo Municipal durante o exercício de 2025 somaram o montante de **R\$ 4.154.681,90** (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 5.104.681,90** (cinco milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos). O repasse efetuado ao legislativo municipal correspondendo a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2024, estando, assim, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado, foram restituídos aos cofres públicos no próprio exercício de 2025, a importância de R\$ 1.061.736,75 relativo ao duodécimo não utilizado.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2025, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.





Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Muniz Freire - ES, 27 de março de 2026.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

